

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0001235-39.2019.8.16.0123

**SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, já devidamente qualificada nos autos acima referidos de Recuperação Judicial e Falência, através do seu advogado infra-assinado, vem, com o máximo e habitual acatamento, perante a Vossa Excelência, se manifestar conforme segue.

Conforme despacho de mov. 14.1, item 7, foi determinado para que fosse oficiado por carta as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a Requerente tiver estabelecimento. Conforme mov. 19, através da portaria nº 002/2016 foi requerido para que a recuperanda informasse em quais Estados e Comarcas possui estabelecimento, indicando o endereço. Dentro do prazo legal, conforme se extrai do mov. 34, a recuperanda indicou o endereço de sua sede, Rua Sete de Setembro, nº 1.560, bairro de Dissenha, município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, para que fosse realizado o envio dos referidos ofícios.

Acontece, porém, que até a presente data não foram remetidos os referidos ofícios.



Assim, requer a expedição dos ofícios às Fazendas
Públicas Federal, Estadual e Municipal.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Palmas/PR, 09 de novembro de 2021.

ALOÍSIO DE CAMARGO FONSECA
OAB/PR 17.621

